



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 14/07/2021

Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Recurso nº 01/2021, *"Recurso em desfavor dos pareceres da CJR e Procuradoria"*, de autoria da Vereadora Milziane Menezes;

Projeto de Resolução nº 08/2021, que *"Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, que *"Altera a Lei Complementar nº 13 de 29 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Monte Mor"*, de autoria dos Vereadores Bruno Leite e Paranhos;

Projeto de Lei nº 81/2021, que *"Torna obrigatório a divulgação de dados dos Conselhos Municipais de Monte Mor no site da Prefeitura"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 87/2021, que *"Dispõe sobre a criação da BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE MONTE MOR – BMMUMM, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Projeto de Lei nº 88/2021, que *"Dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor – IPREMOR, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Mor"*, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Projeto de Lei nº 89/2021, que *"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Jardim Paulista, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;

Projeto de Lei nº 90/2021, que *"Dispõe sobre a denominação da rua 19 do Jardim Nova Alvorada, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Altran.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

Quanto ao Recurso nº 01/2021, o projeto de resolução denegando o recurso apresentado pela Vereadora Milziane Menezes será elaborado para que possa ser inserido na ordem do dia após o período de recesso parlamentar, que se iniciará no próximo dia 16 (dezesesseis).



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 14/07/2021

No que tange ao Projeto de Resolução nº 08/2021, a CJR conversou novamente com o autor da propositura sobre a possibilidade de o mesmo apresentar emenda ao projeto ou mesmo de readequá-lo e reapresentá-lo, isto visando tornar viável a propositura, uma vez que a Comissão entende ser desnecessária eventual aquisição de novo sistema, uma vez que o Portal e-Democracia, gratuito e já em uso pela Câmara Municipal, atenderia ao disposto pelo projeto.

A CJR também sugeriu ao autor que o artigo 1º especificasse que as proposições sobre as quais os cidadãos possam vir a se manifestar estejam em regime de tramitação ordinária, pois os prazos de tramitação das proposições em regime de urgência e urgência especial são reduzidos.

No entanto, como as sugestões não foram acolhidas pelo autor da propositura, a CJR fará apenas a emenda de correção necessária, apontando em seu parecer as ressalvas quanto ao projeto e encaminhando este para análise da Comissão de Finanças e Orçamento.

Já em relação ao PLC nº 03/2021 e PL nº 81/2021, a CJR continua aguardando manifestação da Procuradoria Jurídica para então emitir o parecer final acerca das matérias.

Relativamente ao Projeto de Lei nº 87/2021, a CJR tramitará o PL para análise da Procuradoria Jurídica antes da emissão de parecer final sobre esta. A Vereadora Wal da Farmácia também solicitará ao Poder Executivo que encaminhe certidão de óbito do homenageado no projeto em questão, cuja relatora será a Vereadora Camilla Hellen.

Quanto ao PL nº 88/2021, a Comissão realizará mais estudos acerca do projeto, visto que se trata de matéria bastante complexa, enquanto aguarda parecer técnico jurídico. A Vereadora Wal da Farmácia nomeou-se relatora desta propositura.

O Projeto de Lei nº 89/2021, por sua vez, está sem a certidão de óbito comprovando ser o homenageado pessoa falecida e sem certidão da Prefeitura atestando que a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em questão ainda não possui nome, documentos que serão solicitados à autora da propositura. A CJR também encaminhará a propositura para manifestação da Procuradoria Jurídica.

Ademais, a Comissão apresentará emenda supressiva ao artigo 2º, uma vez que este impõe obrigações ao Poder Executivo, o que torna o dispositivo inconstitucional. A Vereadora Camilla Hellen foi nomeada relatora desta propositura.

Por fim, quanto ao Projeto de Lei nº 90/2021, que também será tramitado para análise da Procuradoria Jurídica, o autor da propositura será comunicado sobre a necessidade de apresentação da certidão de óbito da homenageada, que não se encontra anexa nos autos do projeto. O Vereador Pavão da Academia foi nomeado relator deste PL.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 14/07/2021

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

